

SUBSTITUVO AO PROJETO DE LEI 092/2017

**“Institui o mês do Outubro
Rosa, no Município de Guaíba”**

Art. 1º. Fica instituído o mês do Outubro Rosa, no Município de Guaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em XXXXX.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Wurdig Jardim

Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

